



# GUIA DO ALUNO

## LATO SENSO 2012/1



# SUMÁRIO

<b>4</b>	Resolução	<b>17</b>	4.1.2 Solicitação de Exercício Domiciliar
<b>5</b>	Informações sobre a universidade	<b>18</b>	5. Aproveitamento de estudos
<b>7</b>	Mensagem do reitor	<b>18</b>	6. Oferta de atividades isoladas
<b>8</b>	Administração da universidade	<b>18</b>	7. Certificado de Conclusão de Curso e Certificação Progressiva
<b>9</b>	Apresentação	<b>18</b>	8. Fornecimento de documentos acadêmicos
<b>11</b>	Horário de funcionamento	<b>19</b>	8.1 Documentos
<b>12</b>	Acesso de veículos ao campus	<b>19</b>	9. Acesso à Biblioteca
<b>12</b>	Transporte universitário	<b>20</b>	10. Acesso às salas de informática
<b>13</b>	Normas e procedimentos relativos aos cursos de Especialização e MBAs	<b>20</b>	11. Cadastro no Minha Unisinos
<b>13</b>	1. Formas de inscrição para o processo seletivo dos Programas de Pós-Graduação	<b>21</b>	12. Atividades realizadas a distância - EAD
<b>13</b>	2. Matrícula	<b>21</b>	12.1 Utilização da Plataforma Moodle para atividades a distância - EAD
<b>13</b>	2.1 Matrícula-vínculo	<b>22</b>	13. Princípios disciplinares
<b>14</b>	2.1.1 Valores e formas de pagamento	<b>23</b>	13.1 Fraude Escolar
<b>14</b>	2.1.1.1 Pagamento à vista	<b>23</b>	13.2 Substâncias psicoativas
<b>14</b>	2.1.1.2 Pagamento Parcelado	<b>24</b>	13.3 Penalidades previstas
<b>15</b>	2.2 Matrícula na monografia	<b>24</b>	14. Dos Direitos de Propriedade Intelectual Decorrentes de Trabalhos Acadêmicos Desenvolvidos pelo Aluno
<b>15</b>	2.2.1 Condições para matrícula na monografia	<b>24</b>	15. Da Política de Proteção de Dados e Informações sobre o Aluno
<b>15</b>	2.2.2 Prorrogação da matrícula da monografia	<b>24</b>	16. Gerência de Atenção ao Aluno
<b>16</b>	3. Cancelamento de matrícula	<b>25</b>	16.1 Ouvidoria
<b>16</b>	4. Regimes Especiais de Estudo	<b>25</b>	16.2 Núcleo de Estudos e Prevenção da Evasão
<b>16</b>	4.1 Exercícios Domiciliares	<b>25</b>	16.3 Núcleo de Relacionamento Estudantil e Integração Universitária
<b>16</b>	4.1.1 Condições para concessão de Exercícios Domiciliares	<b>25</b>	16.4 Núcleo de Estágios e Inserção Profissional
		<b>25</b>	16.5 Núcleo de Assistência Estudantil
		<b>25</b>	16.6 Laboratório Adaptado de Informática - LAI

## RESOLUÇÃO N.º 17/2011

Aprova o Guia do Aluno Pós-Graduação-Lato Senso 2012/1 e determina sua divulgação.

O Reitor da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e no sistema normativo interno desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Guia do Aluno Pós-Graduação Lato Senso – 2012/1, que contém os procedimentos acadêmicos e administrativos a serem observados pela Comunidade Universitária, e determinar a sua integral divulgação no portal [www.minha.unisinos.br](http://www.minha.unisinos.br).

Parágrafo Único. Eventuais alterações no conteúdo do Guia do Aluno Pós-Graduação Lato Senso – 2012/1 serão publicadas exclusivamente no portal da Internet [www.minha.unisinos.br](http://www.minha.unisinos.br), referido no *caput* deste artigo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Leopoldo, 2011.

*Marcelo F. de Aquino*

Marcelo Fernandes de Aquino  
Reitor

# INFORMAÇÕES SOBRE A UNIVERSIDADE

## **Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos**

Autorização: Decreto-Lei n.º 722/69, de 31/7/1969.

Credenciamento: Portaria Ministerial n.º 453/83, de 21/11/83, DOU de 22/11/1983.

Entidade Mantenedora: Associação Antônio Vieira – ASAV.

Inscrição na Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social: n.º 100164.

Inscrição no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS: Processo n.º 068.906/51, de 14/11/1951.

Inscrição no Conselho Nacional de Serviço Social: n.º 52026/66, de 19/12/66.

Inscrição Municipal: n.º 778-8, em 1/1/1983.

Inscrição Estadual: 124/0164316

CNPJ/MF: 92959006/0008-85.

Entidade Filantrópica Processo 44006.004700/2000-44

Protocolo de renovação através do processo 71010.002360/2003-26.

Declaração de Utilidade Pública pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto Federal n.º 64.471, de 7/5/1969;
- Decreto Estadual n.º 19.656, de 16/5/1969;
- Declaração do Prefeito Municipal de São Leopoldo de 24/2/1953.

## **Campus Universitário de São Leopoldo**

Av. Unisinos, 950 – São Leopoldo, RS – 93022-000

Telefone: (51) 3591 1122

FAX: (51) 3590 8305

FAX Reitoria: (51) 3590 8899

Site: <http://www.unisinos.br>

## **Campus Universitário de Porto Alegre**

Av. Luiz Manoel Gonzaga, 744,  
junto ao Colégio Anchieta

Porto Alegre, RS – 90470-280

Telefone: (51) 3591 1122

Site: [www.unisinos.br](http://www.unisinos.br)

## **Antiga Sede**

Rua Brasil, 725 – São Leopoldo, RS – 93010-030

Telefone: (51) 3590 1611

## **Polo Unisinos Porto Alegre**

Instituto Facsul

Av Julio de Castilhos, 596 – 4º andar. Centro

Porto Alegre, RS – 90.030-130

Telefone: 51 3221 6548

Fax: 51 3013 2254

Site: [www.unisinos.br/ead](http://www.unisinos.br/ead)

E-mail: [unisinossead@institutofacsul.com.br](mailto:unisinossead@institutofacsul.com.br)

## **Polo Unisinos Santa Maria**

Fadisma

Rua Duque de Caxias, 2319

Santa Maria, RS - 97060-210

(55) 3220 2500

Site: [www.unisinos.br/ead](http://www.unisinos.br/ead)

E-mail: [unisinossead@fadisma.com.br](mailto:unisinossead@fadisma.com.br)

# INFORMAÇÕES SOBRE A UNIVERSIDADE

## **Unidade Unisinos Caxias do Sul**

Rua Feijó Júnior, 1132 1º e 2º andar  
Caxias do Sul, RS - 95034-160  
(51) 3591 1122 e (54) 3214 2100  
Site: [www.unisinos.br](http://www.unisinos.br)  
E-mail: [unisinoscaxias@unisinos.br](mailto:unisinoscaxias@unisinos.br)  
[eadcaxias@unisinos.br](mailto:eadcaxias@unisinos.br)

## **Unidade Unisinos Porto Alegre CIEE**

Rua Dom Pedro II, 861 (4º, 5º e 6º andar)  
Porto Alegre, RS - 90550-142  
(51) 3591 1122  
Site: [www.unisinos.br/portoalegre](http://www.unisinos.br/portoalegre)  
E-mail: [unisinosciee@unisinos.br](mailto:unisinosciee@unisinos.br)

## **Unidade Unisinos Bento Gonçalves**

Rua Treze de Maio, 675 - 2º andar  
Bento Gonçalves, RS - 95700-000  
(54) 3452 5100 e (51) 3591 1122  
Site: [www.unisinos.br](http://www.unisinos.br)  
E-mail: [unisinosbento@unisinos.br](mailto:unisinosbento@unisinos.br)

## **Polo Unisinos Canoas**

Colégio Maria Auxiliadora  
Av. Guilherme Schell, 5.888  
Canoas, RS - 92310-000  
Telefone: (51) 3462 8607  
Site: [www.unisinos.br/ead](http://www.unisinos.br/ead)  
E-mail: [unisinossead@auxiliadora.net](mailto:unisinossead@auxiliadora.net)

## **Polo Unisinos Florianópolis**

Colégio Catarinense  
Rua Esteves Júnior, 711  
Florianópolis, SC - 88015-130  
Telefone: (48) 3251 1577  
Fax: 3251 1530  
Site: [www.unisinos.br/ead](http://www.unisinos.br/ead)  
E-mail: [unisinossead@colegiocatarinense.g12.br](mailto:unisinossead@colegiocatarinense.g12.br)

## **Polo Unisinos Curitiba**

Colégio Medianeira  
Av. José Richa, 10.546, Prado Velho  
Curitiba, PR - 81690-100  
Telefone: (41) 3218 8000  
Site: [www.unisinos.br/ead](http://www.unisinos.br/ead)  
E-mail: [unisinossead@colegiomedianeira.g12.br](mailto:unisinossead@colegiomedianeira.g12.br)

## **Polo Unisinos Ponta Grossa**

Av. Dr. Francisco Búrzio, 99 Bairro Centro  
Ponta Grossa, PR - 84010-200  
Telefone: (42) 3026-9300  
Site: [www.unisinos.br/ead](http://www.unisinos.br/ead)  
E-mail: [atendimento@unisinos.br](mailto:atendimento@unisinos.br)

## **Unidade Unisinos Rio Grande**

Rua Carlos Gomes, 658, Centro  
Rio Grande, 96200-460  
Telefone: (53) 32351339

# MENSAGEM DO REITOR

Estimado/a aluno/a:

É com muita satisfação que o/a temos aqui, fazendo parte da comunidade universitária da Unisinos, que integra uma rede de 200 universidades espalhadas pelo mundo, mantidas pela Companhia de Jesus, a ordem criada por Santo Inácio de Loyola. Hoje, somos cerca de 29 mil alunos em nossas mais de 70 graduações presenciais e a distância, um curso de formação específica, 19 mestrados acadêmicos, dois mestrados profissionais, 10 doutorados, mais de 60 especializações, 19 MBAs, um pós-MBA e 16 projetos sociais.

A Unisinos, também, vem trabalhando na expansão das suas fronteiras. A integração com as escolas da rede jesuíta da região Sul tem levado o conhecimento para outras localidades do estado e do país. Além do campus, Porto Alegre ganhou um polo de ensino a distância, que se soma aos polos de de São Leopoldo, Canoas, Santa Maria, Caxias do Sul Florianópolis, Joinville, Curitiba e Ponta Grossa.

Em 1978, foi criado o nosso primeiro curso de especialização e, em 2003, lançamos o nosso primeiro MBA. Desde então, já entregamos o diploma para mais de 13 mil estudantes. Para eles/elas, assim como para quem integra esta comunidade universitária, a formação integral oferecida por nós agrega às suas vidas um valor inestimável: competência profissional embasada em convicções éticas e em disposição para servir à comunidade.

**Padre Marcelo Fernandes de Aquino, S.J.**

# ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

### Conselho Universitário

Órgão deliberativo da Administração em matéria administrativa, didático-científica e disciplinar, com atribuições normativas, judicantes e consultivas, que se estrutura em Colegiado Pleno, Câmara de Graduação e Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

### Reitoria

**Reitor:** Marcelo Fernandes de Aquino

**Vice-Reitor e Diretor de Ação Social:** José Ivo Follmann

**Pró-Reitor Acadêmico:** Pedro Gilberto Gomes

**Pró-Reitor de Administração:** João Zani

**Chefe de Gabinete da Reitoria:** Carlos Alberto de Oliveira Cruz

### Unidades Acadêmicas

#### Diretores

**Graduação:** Gustavo Severo de Borba

**Pesquisa e Pós-Graduação:** Alsones Balestrin

**Educação Continuada:** Francisco Zanini

### Unidades de Apoio

#### Diretores

**Recursos Humanos:** Vanderlei Langoni de Souza

**Administração de Infraestruturas e Serviços:** Marcos Sebastião Baum

**Finanças e Controladoria:** Luiz Felipe Vallandro

**Serviços Acadêmicos:** Artur Eugênio Jacobus

# APRESENTAÇÃO

Prezado Pós-Graduando:

Bem-vindo à Unidade de Educação Continuada da Unisinos, responsável por todos os cursos de Especialização e MBAs da universidade. Aqui trabalhamos para acolhê-lo da melhor forma possível. Nossos esforços são para que você sinta-se totalmente em casa. A Unisinos tem como tradição colocar como elo entre você e qualquer área da universidade o seu coordenador de curso. Sinta-se à vontade para contatá-lo a qualquer momento. Aproveite seu curso, e torne-se um profissional mais qualificado e uma pessoa humana ainda melhor.

Um abraço da equipe da UAEC.

## **Estrutura da Unidade Acadêmica de Educação Continuada – UAEC**

Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu – Especializações e MBAs – estão vinculados à Unidade Acadêmica de Educação Continuada – UAEC:

### **Diretor**

Prof. Dr. Francisco A. Mesquita Zanini – fzanini@unisinos.br – Ramal 4000

### **Gerente de Cursos de Especialização/MBAs**

Prof. MS. Marco Antônio Viana Borges – maborges@unisinos.br – Ramal 4061

### **Gerente de Cursos de Extensão**

Prof. MS. Rodrigo Dalcin - rodalcin@unisinos.br - Ramal 4006

### **Gerente de Educação Corporativa e Desenvolvimento Empresarial**

Profa. MS. Lia Weber Mendes – lweber@unisinos.br – Ramal 4010

### **Gerente Administrativo**

Prof. MS Flávio da Cunha Nerva – fnerva@unisinos.br – Ramal 4005

### **Gerente de Desenvolvimento e Vendas**

Profa. MS Cássia Hofstatter – cassiah@unisinos.br – Ramal 4068

Em cada área da universidade ou local de atuação existe uma secretaria que dá suporte às atividades dos cursos de Especialização/MBAs:

**Secretarias das áreas:**

- Ciências Humanas – Ramal: 1114 - Fone direto: (51) 3590-8111  
E-mail: [espec-humanas@unisinis.br](mailto:espec-humanas@unisinis.br)
- Ciências da Saúde – Ramal: 1204 - Fone direto: (51) 3590-8314  
E-mail: [espec-saude@unisinis.br](mailto:espec-saude@unisinis.br)
- Ciências da Comunicação – Ramal: 1310 - Fone direto: (51) 3590-8131  
E-mail: [espec-comunicacao@unisinis.br](mailto:espec-comunicacao@unisinis.br)
- Ciências Jurídicas – Ramal: 1404 - Fone direto: (51) 3590-8301  
E-mail: [espec-juridicas@unisinis.br](mailto:espec-juridicas@unisinis.br)
- Ciências Econômicas – Ramal: 1565/1568 - Fone direto: (51) 3590-8157  
E-mail: [mba@unisinis.br](mailto:mba@unisinis.br)
- Ciências Exatas e Tecnológicas – Ramal: 1790/1690 - Fone direto: (51) 3590-8165  
E-mail: [espec-exatas@unisinis.br](mailto:espec-exatas@unisinis.br)
- Unisinis Porto Alegre – Prédio da Escola de Design – Fone: (51) 3012-1363  
E-mail: [unisinispoa@unisinis.br](mailto:unisinispoa@unisinis.br)
- Unisinis Porto Alegre – Prédio do CIEE – Fone: (51) 3590-8898  
E-mail: [unisinisciee@unisinis.br](mailto:unisinisciee@unisinis.br), [mbapoa@unisinis.br](mailto:mbapoa@unisinis.br)
- Unisinis Caxias do Sul – Fone: (54) 3214-2100 / (54) 3225-3100  
E-mail: [unisiniscaxias@unisinis.br](mailto:unisiniscaxias@unisinis.br)
- Unisinis Bento Gonçalves – Fone: (54) 3452-5100 / (54) 3451-7517  
E-mail: [unisinisbento@unisinis.br](mailto:unisinisbento@unisinis.br)
- Unisinis Rio Grande – Fone: (53) 32351339  
E-mail: [sederiogrande@unisinis.br](mailto:sederiogrande@unisinis.br)

Atendimento Unisinis: Fone: (51) 3591 1122,  
e-mail: [atendimento@unisinis.br](mailto:atendimento@unisinis.br) , chat: [www.unisinis.br/chat](http://www.unisinis.br/chat)

# HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Setores	Telefones	2.ª a 6.ª feira	Sábado
Reitoria	3590-8203	das 8h às 12h e das 13h30min às 21h	não funciona
Unidade Acadêmica de Educação Continuada	3590-8221	das 8h às 18h	
Unidade Acadêmica de Graduação	3590-8264	das 8h às 12h e das 13h às 22h	
Unidade Acadêmica de PPG	3590-8283	das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min	
Campus Porto Alegre	3591-1122	das 8h às 23h	das 8h às 12h
Biblioteca	3591-8825	das 8h às 22h45 min	das 8h às 16h45min
Administração de Pessoal	3590-8372	das 8h às 12h, das 13h30min às 17h30min e das 18h às 20h	
Coordenações de Programas		Verificar nas Secretarias dos Programas	
Atendimento Unisinos - Centro Administrativo São Leopoldo Consulte outros locais de atendimento presencial em <a href="http://www.unisinos.br/fale-conosco/">http://www.unisinos.br/fale-conosco/</a>	3591-1122	das 8h às 22h presencialmente, call center até às 00h	das 8h às 13h presencialmente e das 13h às 16h call center
Gerência de Registros Acadêmicos	3590-8303	das 8h às 22h	
Gerência de Atenção ao Aluno	3590-8833	das 8h às 17h30min	
Núcleo de Relacionamento Estudantil e Integração Universitária	3590-8236	das 8h às 22h	
Ouvidoria	3590-8833 ou 3590-8280	seg e qui das 9h às 21h15min; sex das 12h às 18h	
Núcleo de Estudos e Prevenção da Evasão	3590-8833	das 8h às 22h	
Núcleo de Estágios e Inserção Profissional	3590-8226	das 8h às 22h;	das 8h às 13h
Núcleo de Assistência Estudantil	3590-8280	das 8h às 22h	
Laboratório Adaptado de Informática	3590-8391	das 8h30 às 12h e das 13h30min às 22h	
Postos de Atendimento	não tem	das 8h às 22h40min	8h às 12h
Editora Unisinos	3590-8239	das 8h às 17h30min	
Perdidos e Achados	3590-8334	das 8h às 22h30min	8h às 16h
Ambulatório	3590-8375	das 8h às 22h30min	
Emergências e Urgências	3590-8234	das 8h às 22h30min	
Transportes	3590-8333	das 8h às 22h30min	
Estacionamentos	3590-8553	das 6h45min às 00h	das 6h45min às 19h
Restaurante Universitário	3590-8377	das 11h45min às 14h e das 17h às 20h	não funciona
Banco Banrisul	3590-8504	das 12h às 16h	não funciona
Caixa Econômica Federal	3204-3450	das 11h às 16h	
Banco do Brasil	3590-8565	das 10h30min às 16h30min	
SICREDI	3590-8566	das 9h às 16h30min	
Banco Santander	3554-3498	10h às 14h e das 16h às 22h*	
Escola Infantil Canguru	3590-8539	das 7h30min às 12h e das 13h às 18h ou 19h**	
Polo Unisinos Canoas - Colégio Maria Auxiliadora	3462-8607	seg ter qua das 19h às 22h	
Polo Unisinos Florianópolis - Colégio Catarinense	(48) 3251-1577	seg ter qua das 19h às 22h	não funciona
Polo Unisinos Curitiba - Colégio Medianeira	(41) 3218-8000	seg ter qua das 19h às 22h	
Polo Unisinos Porto Alegre - Facsul	3221-6548	das 14h às 22h30min	
Polo Unisinos Santa Maria - Fadisma	(55)3220-2500	seg a qua das 19 às 22h com tutores/ coordenador de seg a sex das 14h às 21h	
Unidade Unisinos Caxias do Sul	3591-1122	das 8h às 22h30min	das 8h às 13h
Unidade Unisinos Bento Gonçalves	(54)3452-5100	8h às 12h e das 13h às 22h30	das 8h às 13h

# ACESSO DE VEÍCULOS AO CAMPUS

O acesso de veículos ao campus é automatizado. Para chegar aos estacionamentos, você só precisa apertar o botão da máquina na entrada, retirar seu tíquete e aguardar a abertura da cancela. Para sair, basta passar em um dos Ambientes de Relacionamento (ARs) localizados nos centros de ensino do campus. Lá, você faz o pagamento e valida seu tíquete nos quiosques da SafePark. Na saída, é só inserir seu tíquete na máquina para a cancela se abrir, liberando o veículo. Todo esse processo é rápido, agilizando os acessos e saídas do campus. Como a cobrança do estacionamento é por acesso, você pode validar o seu tíquete a qualquer momento, a partir de sua chegada.

De segunda à sexta-feira, os estacionamentos da Unisinos ficam abertos das 7h às 23h. Aos sábados, o horário de funcionamento é das 7h às 18h. Não é permitida a permanência de veículos no interior do campus fora desse horário.

A SafePark ajuda nos deslocamentos dos portadores de deficiência física no interior do campus. Mais informações podem ser obtidas em qualquer um dos ARs ou no escritório da SafePark no Centro Administrativo da Unisinos, sala 8186.



## TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

O transporte universitário pode ser utilizado pelo estudante da Unisinos nos seus deslocamentos diários até o campus. Esse serviço é realizado por empresas de transporte cadastradas e habilitadas pela universidade, que autoriza sua entrada e estacionamento no interior do campus. Para facilitar a identificação dessas empresas, seus veículos portam uma autorização de acesso.

As informações sobre esse serviço estão no Guia do Transporte Universitário, que é um material impresso editado semestralmente. Nele são informados os serviços, as tarifas e as empresas legalmente habilitadas, por município de origem. Você também pode ter acesso a esse material no site, no endereço <http://www.unisinos.br/transportes>

A universidade mantém postos para a venda de passagens das empresas Central e Sinoscap nos Ambientes de Relacionamento (ARs) de cada área de ensino, no estacionamento de ônibus e no terminal rodoviário da Avenida Unisinos. Os postos são operados pela SafePark. Se você desejar mais informações, fazer reclamações ou sugestões quanto a esse transporte, use o e-mail [transportes@unisinos.br](mailto:transportes@unisinos.br) ou o telefone (51) 3590 8323.

A Unisinos dispõe, também, de uma linha circular de ônibus gratuita, Trensurb-Unisinos/ Unisinos-Trensurb. Consulte os horários da linha circular no site da Unisinos.

# NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E MBAS

## 1. Formas de inscrição para o processo seletivo dos cursos de Especialização e MBAs

A inscrição para o processo seletivo dos cursos de Especialização/MBAs pode ser feita de forma presencial, pela internet ou por correspondência.

O aluno que optar pela inscrição presencial deverá se dirigir ao Atendimento Unisinos para formalizá-la. Na ocasião, fará a entrega da relação de documentos exigidos pelo curso. Se a opção for por via internet, o candidato seguirá o passo a passo de sua inscrição, de forma virtual no site do curso. Nesse caso, o aluno deverá remeter os documentos necessários pelo correio.

Na forma de inscrição por correspondência, o candidato reúne todos os documentos exigidos e os envia por correio à Unisinos, para o endereço abaixo, com a indicação de que se trata de processo seletivo e o curso ao qual a inscrição se refere.

Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS

Gerência de Registros Acadêmicos/ Inscrição Especialização/MBA

Av. Unisinos, 950, Caixa Postal 275

93022-000 - São Leopoldo/RS

As informações detalhadas sobre as formas de ingresso, procedimentos, documentos necessários, datas de inscrição e de seleção dos respectivos cursos ficam disponíveis no site da Unisinos ([www.unisinos.br/educacaocontinuada](http://www.unisinos.br/educacaocontinuada)). Além desse canal, as informações podem ser obtidas na secretaria do curso, no Atendimento Unisinos através do telefone (51) 3591 1122 ou chat [www.unisinos.br/chat](http://www.unisinos.br/chat).

## 2. Matrícula

A primeira matrícula constitui a vinculação do aluno ao curso da Unisinos para o qual foi selecionado.

A matrícula na monografia deverá ocorrer nos períodos previstos no Calendário Acadêmico para o respectivo curso.

### 2.1 Matrícula-vínculo

A primeira matrícula deve ser requerida pelo aluno, presencialmente, no Atendimento Unisinos ou no site do curso de interesse. Para realizar matrícula vínculo, é necessária a aprovação no processo seletivo do curso e estar em dia com a documentação requerida para inscrição.

O aluno deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais, disponível para consulta prévia no site da universidade ([www.unisinos.br/contratos](http://www.unisinos.br/contratos)), até a primeira semana de aulas. O contrato de prestação de serviços educacionais é o instrumento que regula a relação entre instituição e aluno, e estabelece direitos e deveres de ambas as partes. Portanto, deve ser lido atentamente, em momento anterior à formalização do termo da matrícula-vínculo, a fim de que o acadêmico esteja ciente do seu conteúdo.

A Unisinos não envia resposta formal às solicitações de matrícula, cabendo exclusivamente ao aluno a responsabilidade da verificação do aceite de sua matrícula através do sistema de autoatendimento, disponível no portal Minha Unisinos ([www.minha.unisinos.br](http://www.minha.unisinos.br))



Caso o aluno tenha solicitado a matrícula e seu nome não conste na lista de chamada, deve contatar a secretaria do curso ou o Atendimento Unisinos para verificar o motivo e/ou regularizar a sua situação.

A aceitação da matrícula pela universidade está condicionada à observância dos requisitos acima, o pagamento da primeira parcela no ato da matrícula e a inexistência de débitos anteriores.

### **2.1.1 Valores e formas de pagamento**

O aluno pode pagar o curso de duas formas: à vista ou parcelado. O valor está disponível no site do curso. Pode ser consultado, também, no Atendimento Unisinos ou na secretaria do curso de interesse.

#### **2.1.1.1 Pagamento à vista**

No pagamento à vista, o aluno deve quitar, no ato da primeira matrícula, o valor integral fixado para o respectivo curso.

#### **2.1.1.2 Pagamento Parcelado**

Através do pagamento parcelado a Unisinos facilita o pagamento do curso em parcelas mensais fixas de 12, 18, 24, 30 e 36 vezes.

O vencimento da primeira parcela será no ato da matrícula. O vencimento das demais parcelas será no dia 30 de cada mês, exceto fevereiro, e de acordo com o calendário fixado para seu curso.

Para efetuar o pagamento o aluno deve utilizar o Documento de Cobrança – DOC, enviado mensalmente ao seu endereço, ou poderá imprimi-lo através do portal da internet Minha Unisinos ([www.minha.unisinos.br](http://www.minha.unisinos.br) - Financeiro > Impressão do Boleto).

IMPORTANTE:

- O aluno que possuir quaisquer débitos financeiros, pendentes de liquidação, não tem acesso ao sistema de autoatendimento para efetivar a sua matrícula. Em casos excepcionais analisados pela universidade, a matrícula poderá ser liberada, o que não isenta o aluno do pagamento de débitos pendentes de liquidação;
- Nos termos da Resolução n.º 008/2002 da Reitoria, a universidade reserva-se o direito de não aceitar a matrícula do aluno que não efetivar o pagamento do valor correspondente à primeira parcela, ou do aluno que possuir débitos, pendentes de liquidação. Esta resolução está disponível para consulta no Atendimento Unisinos ou no endereço: <http://www.unisinos.br/servicos/financeiros/contratos>
- Caso o pagamento da primeira parcela for inferior ao valor fixado, o aluno terá a matrícula excluída;
- O aluno é responsável pela observância das datas de vencimento das parcelas e atualização de seu endereço. Caso não realize o pagamento da mensalidade nas datas de vencimento, é considerado, para todos os efeitos, em débito;
- Caso não tenha recebido o DOC até 2 (dois) dias antes da data de vencimento, o aluno pode imprimi-lo através do portal Minha Unisinos ([www.minha.unisinos.br](http://www.minha.unisinos.br));
- Valores não pagos na data de vencimento são acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualizados monetariamente pelo IGPM/FGV (ou outro índice que venha a substituí-lo). Os encargos por atraso no pagamento são cobrados na data de vencimento da parcela subsequente;
- Parcelas vencidas há mais de 10 (dez) dias ficam sujeitas a cobrança extrajudicial, que pode ser realizada por intermediário de escritório de cobrança, com acréscimo de despesas inerentes à mora. Havendo atraso no pagamento das parcelas superior a 90 (noventa) dias, a Unisinos poderá negativar o aluno em cadastro ou serviços legalmente constituídos e destinados à proteção de crédito, ou efetuar cobrança judicial, após prévia notificação.
- Os vencimentos das parcelas, fixados no calendário financeiro, não são passíveis de alteração



### 2.1.1.3 Débito em Conta Corrente:

Para o maior conforto e comodidade do aluno, a Unisinos disponibiliza o Débito Automático em Conta Corrente Bancária, sem taxa adicional.

Esse serviço se encontra à sua disposição nos seguintes Bancos: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal – CEF, Sistema de Crédito Cooperativo – SICREDI e Banco Santander.

IMPORTANTE:

- o serviço só é válido a partir da segunda parcela de cada período letivo;
- a autorização para débito em conta observa prazos e condições de validade do serviço fixados pelo respectivo Banco;
- a autorização só é válida após a Unisinos receber a aprovação do respectivo banco;
- é de responsabilidade do aluno ou do responsável pelo pagamento manter saldo suficiente para o débito em conta corrente bancária. A universidade se isenta de qualquer responsabilidade decorrente da não liquidação dos valores devidos por insuficiência de saldo na data do vencimento, bem como por quaisquer outros encargos porventura gerados em decorrência do débito em conta efetuado;
- o início e a finalização do débito em conta corrente, devem ser solicitadas na Unisinos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Em caso de dúvidas ou necessidade de informações adicionais sobre vencimentos e valores, o aluno deve entrar em contato com o Atendimento Unisinos ou com o respectivo banco conveniado.

## 2.2 Matrícula na monografia

A monografia é obrigatória e deve ser apresentada individualmente. Todos terão o acompanhamento de um professor orientador para realização do trabalho. Para receber a orientação para elaboração da monografia e efetuar sua entrega, o aluno deverá realizar a matrícula na monografia através do sistema de autoatendimento, disponível no Portal Minha Unisinos ([www.minha.unisinos.br](http://www.minha.unisinos.br)). Para isso, deverá seguir as orientações da secretaria e o Tutorial de Matrícula que lhe será disponibilizado por e-mail, observando o prazo estabelecido no calendário do curso. Após a confirmação da matrícula, a coordenação do curso dará início aos procedimentos junto aos professores orientadores.

### 2.2.1 Condições para matrícula na monografia

Para ter acesso ao sistema de autoatendimento, a fim de realizar a matrícula na monografia, o aluno não deve possuir débitos financeiros pendentes de liquidação, débitos para com a Biblioteca ou débitos acadêmicos (cópia autenticada frente e verso do diploma de conclusão de curso superior e adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais). Se houver o registro de algum débito, o aluno não terá acesso ao sistema de autoatendimento para efetivar a sua matrícula. As instruções para definição de liberação de matrícula, em razão de débitos anteriores podem ser obtidas junto ao Atendimento Unisinos, pelo telefone (51) 3591 1122 ou chat [www.unisinos.br/chat](http://www.unisinos.br/chat).

### 2.2.2 Prorrogação da matrícula da monografia

O aluno que não conseguir concluir o seu trabalho de conclusão no prazo previsto, tem a possibilidade de prorrogar a entrega do trabalho por 30 dias sem custos adicionais. A prorrogação deve ser solicitada, com a devida justificativa e comprovação se for o caso, antes do prazo previsto para entrega da monografia, junto ao Atendimento Unisinos.

Caso o aluno não consiga entregar o trabalho no prazo previsto, mesmo com a prorrogação de 30 dias, poderá requerer a renovação da matrícula na monografia. A renovação da matrícula terá validade por 6 meses, devendo o aluno arcar com os custos de renovação da mesma. O valor bem como as condições de pagamento poderão ser consultados junto a secretaria do curso ou no Atendimento Unisinos.

A solicitação poderá ser feita desde que não tenha sido ultrapassado o prazo de dois anos desde a conclusão, pelo interessado, de todas as atividades do respectivo curso.

### 3. Cancelamento de matrícula

O cancelamento de matrícula em curso de pós-graduação lato sensu obedece às seguintes prescrições:

I- quando efetuado formalmente até a data que antecede ao início das aulas, independentemente da forma de pagamento escolhida pelo aluno (parcelamento ou à vista) obriga o aluno a pagar, ou, confere direito à universidade de reter, o correspondente a 10% do valor à vista do curso, a título de taxa administrativa;

II- quando efetuado formalmente a partir da data de início das aulas até iniciados e/ou transcorridos, no máximo, 2/3 dos módulos previstos no Projeto Pedagógico, excluída a monografia:

a) no caso de pagamento parcelado, não confere direito à restituição de valores já pagos conforme plano de parcelamento escolhido, nem isenção de valores vencidos, e obriga o aluno ao pagamento da taxa administrativa de 10% do valor total das parcelas vincendas correspondentes a todo curso;

b) no caso de pagamento à vista, adotar-se-ão como referências o valor à vista e o total de meses de duração do curso previsto no respectivo projeto pedagógico, não havendo direito à restituição do valor equivalente há um mês, nem dos valores correspondentes aos meses já transcorridos e/ou cursados e implicando a retenção, pela universidade, de 10% do valor correspondente aos meses não cursados, a título de taxa de administração.

III - quando efetuado formalmente após iniciados e/ou transcorridos mais de 2/3 dos módulos previstos no Projeto Pedagógico, excluída a monografia, independentemente da forma de pagamento escolhida pelo aluno (parcelamento ou a vista) não confere direito à restituição de valores já pagos, não isenta de valores vencidos e obriga o aluno ao pagamento integral das parcelas vincendas;

Para maiores informações consulte a Resolução n. 013/2011, disponível no Atendimento Unisinos ou em <http://www.unisinos.br/servicos/financeiros/contratos>.

### 4. Regimes Especiais de Estudo

Qualquer caso de necessidade de “Regime Especial de Estudo” deve ser comunicado à Coordenação de curso e as orientações quanto ao encaminhamento da solicitação devem ser obtidas junto à secretaria do curso.

#### 4.1 Exercícios Domiciliares

O regime de Exercícios Domiciliares constitui orientação básica para estudo individual de determinada unidade curricular, servindo como compensação de ausência às aulas e como instrumento de avaliação da aprendizagem.

##### 4.1.1 Condições para concessão de Exercícios Domiciliares

O aluno tem direito a Exercícios Domiciliares – ED, caso se enquadre em uma das seguintes situações:

a) incapacidade física relativa, incompatível com os trabalhos escolares, desde que haja as condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes;

b) estado de gravidez a partir do oitavo mês (32 semanas) e por um período de três meses, com possibilidade de antecipação ou de prorrogação nos casos extraordinários, a critério médico.

Quando a patologia apresentada pelo aluno implicar incapacidade de exercício da atividade intelectual, não é concedido esse regime, pois ele não significa uma prorrogação do período escolar, mas uma forma de compensar, em casa, durante o período da incapacidade física, a impossibilidade temporária de frequentar as aulas.

Se o aluno tiver necessidade de ED, deve observar as seguintes condições, além das citadas acima:

- a) não é possível conceder ED em atividades acadêmicas que exigem a presença física do aluno e acompanhamento individual do professor;
- b) não é concedido o regime de ED quando o afastamento for igual ou inferior a 15 (quinze) dias;
- c) não se concede ED com validade retroativa, pois, devido à finalidade desse regime, não há sentido em solicitá-lo após o aluno estar recuperado da incapacidade física que impossibilitava sua frequência às aulas.

#### **4.1.2 Solicitação de Exercício Domiciliar**

A necessidade de Exercícios Domiciliares de estudos deve ser solicitada pelo aluno ou o seu representante no Atendimento Unisinos, logo que constar a necessidade, anexando o atestado médico. Esse atestado médico deverá atender aos seguintes requisitos:

1. ser documento em via original;
2. conter o código da doença (CID), e, no caso das estudantes em estado de gravidez, especificar o estágio de desenvolvimento da gestação em que a paciente se encontra, de modo a justificar o afastamento temporário;
3. especificar o tempo de gestação, em caso de gravidez, ou a certidão de nascimento do filho, quando for o caso;
4. conter data, local, assinatura e carimbo do médico, com seu nome e número do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

No caso das estudantes em estado de gravidez, o início e o término do período de afastamento deverão observar o que estatui o artigo 1.º da Lei 6.202/75, que permite o afastamento por três meses, a partir do oitavo mês de gestação em casos normais; e o que estatui o artigo 2.º da mesma Lei, que permite, em casos excepcionais, devidamente comprovados, o aumento de período de afastamento, antes ou depois do parto.

Nos demais casos, o início e o término do regime de Exercícios Domiciliares, obedecerão ao período de afastamento especificado no atestado médico.

A prorrogação do regime de Exercícios Domiciliares receberá o mesmo tratamento que o pedido inicial, devendo atender aos requisitos e às condições descritas anteriormente.

A Gerência de Registros Acadêmicos procede à tramitação interna do processo e emite as autorizações, encaminhando-as à secretaria à qual se vincula o curso do aluno. O aluno ou o seu representante deve retirar a resposta do requerimento na secretaria de seu curso três dias úteis após a solicitação.

Essa retirada é registrada pela secretaria.

O coordenador do curso toma as providências necessárias para que o aluno possa realizar os exercícios domiciliares.

**IMPORTANTE:**

- a) se não for realizado contato com o professor no prazo indicado na autorização, o aluno perde o direito a esse benefício;
- b) o não cumprimento das tarefas prescritas e dos prazos fixados pelo professor implica a atribuição de grau ZERO à(s) unidade(s) curricular(es) abrangidas pelo regime de ED.

Atenção: A avaliação, para o aluno beneficiado pelo regime de ED, tem o mesmo nível de exigência que o das atividades regularmente oferecidas.

## **5. Aproveitamento de estudos**

Todos os alunos que tiverem cursado com aproveitamento e freqüência atividades em nível de Pós-graduação Lato Senso poderão requerer aproveitamento de seus estudos, para avançar ou completar o curso, não ultrapassando o período máximo de dois anos após a conclusão da atividade. A análise do aproveitamento é feita com base na equivalência de conteúdos e de carga horária da atividade.

O aproveitamento de estudos realizados em outras instituições de ensino fica restrito a, no máximo, 40% (quarenta por cento) da carga horária do curso de pós-graduação para o qual o é pleiteado. A restrição não se aplica a estudos realizados na Unisinos.

A solicitação de aproveitamento de estudos deverá ser encaminhada junto ao Atendimento Unisinos, antes do período de matrículas no curso de interesse. Na solicitação de aproveitamento de estudos realizados em outras instituições de ensino deverá ser anexada uma via original ou uma cópia autenticada do histórico escolar do curso e o conteúdo programático das atividades cursadas com aprovação.

O aluno deverá cursar a atividade para a qual solicitou dispensa até que receba a resposta favorável ao seu pedido. O abatimento do valor correspondente às atividades dispensadas ocorrerá nas parcelas vincendas a partir da resposta ao aproveitamento.

## **6. Oferta de atividades isoladas**

Muitos cursos oferecem parte de suas atividades de modo isolado ou avulso. Procure informações junto à secretaria da área do curso que lhe interessa. Confira informações sobre outros cursos através do site <http://www.unisinos.br/educacaocontinuada>.

## **7. Certificado de Conclusão de Curso e Certificação Progressiva**

Será fornecido o Certificado de Especialização para todos aqueles alunos que completarem a carga-horária total e que cumulativamente:

- a) forem aprovados em todas as unidades curriculares e na monografia, de acordo com os critérios de avaliação previstos para o curso.
- b) tiverem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de freqüência em cada um dos módulos do curso oferecido presencialmente..

Da mesma forma, nos casos em que o curso prevê certificação progressiva, o aluno poderá requerer junto ao Atendimento Unisinos os seguintes tipos de certificação parcial:

- Certificado de Atualização: para alunos que cursarem com freqüência e aprovação módulos que compoñham até 160 horas do curso.
- Certificado de Aperfeiçoamento: para alunos que cursarem com freqüência e aprovação módulos que compoñham mais de 160 horas do curso.

## **8. Fornecimento de documentos acadêmicos**

Alunos que necessitarem de algum documento de caráter acadêmico ou administrativo-financeiro poderão encaminhar o pedido, mediante solicitação formal, ao Atendimento Unisinos.

Os assentos acadêmicos registram os atos da vida escolar do aluno e, por esse motivo, os documentos escolares são confeccionados segundo critérios estabelecidos exclusivamente pela Unisinos.

Os documentos abaixo relacionados são fornecidos pelo Atendimento Unisinos.

### **8.1 Documentos**

- a) Declarações, certidões e atestados em geral;
- b) Histórico escolar;
- c) 2ª. via do certificado de conclusão de curso;
- d) 2ª. via do conteúdo programático das atividades do curso;
- e) 2ª. via do Cartão Unisinos;
- f) 2ª. via de certificado de extensão;
- g) 2ª. via de diploma-padrão de graduação, mestrado e doutorado;
- h) 2ª. via do certificado de conclusão de curso, em nível de especialização lato sensu e MBA.

**IMPORTANTE:**

- a) Os valores correspondentes aos documentos e serviços oferecidos pela universidade podem ser debitados na conta corrente do aluno, desde que o mesmo possua matrícula ativa no respectivo período e não seja beneficiário de bolsa, financiamento ou convênio equivalente a 100% (cem por cento) da mensalidade;
- b) A não retirada dos documentos solicitados não isenta o aluno do débito gerado pela solicitação feita;
- c) A Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos tem como orientação o não fornecimento de documentos que atestem sobre processos judiciais de alunos, pois é entendido que o “Atestado Sub Judice” não agrega valor ao processo acadêmico, não competindo à universidade fornecê-lo;
- d) O aluno pode fazer a solicitação do histórico escolar pela internet. As orientações sobre como proceder para encaminhar o pedido constam no portal Minha Unisinos ([www.minha.unisinos.br](http://www.minha.unisinos.br));
- e) No portal, o aluno pode imprimir atestado e comprovante de matrícula de forma gratuita. Para isto, deve clicar no link Relatórios e, em seguida, em atestado e comprovante.

## **9. Acesso à Biblioteca**

A Biblioteca da Unisinos, além de possuir um belíssimo ambiente e um grande número de títulos, oferece acesso a bases de dados e a diversos periódicos especializados. Você terá acesso à Biblioteca do campus de São Leopoldo mediante a apresentação do Cartão Unisinos. As consultas para verificação da existência e da disponibilidade dos títulos procurados, bem como a reserva e renovação de obras, são feitas através de microcomputadores, na própria Biblioteca ou pela web através do site da Biblioteca, em [www.unisinos.br/biblioteca](http://www.unisinos.br/biblioteca).

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira das 8h às 22h45min e aos sábados das 8h às 16h45min.

### **Serviço Book Express**

O objetivo do Book Express é facilitar o empréstimo de materiais aos usuários da Biblioteca. A facilidade é direcionada a professores, alunos, funcionários e pesquisadores que tenham vínculo ativo com a universidade.

Através de um formulário online, disponibilizado em [www.unisinos.br/biblioteca](http://www.unisinos.br/biblioteca), os usuários poderão solicitar os materiais de que precisam, e a Biblioteca selecionará os itens nas estantes e os encaminhará ao local indicado para a retirada expressa. A solicitação dependerá do limite permitido para empréstimo, levando em consideração livros eventualmente já emprestados pelo usuário.

O empréstimo de materiais será realizado de acordo com sua disponibilidade no momento da busca nas estantes. A Biblioteca responderá à solicitação por e-mail no instante em que o material requisitado estiver disponível.

Devoluções: A Biblioteca também está ampliando o atendimento dentro do campus São Leopoldo com um novo ponto de devoluções no Posto de Atendimento da Área das Ciências Exatas e Tecnológicas. Salienta-se que é possível, ainda, devolver livros na Biblioteca do Unilinguas e na própria Biblioteca Central. Em Porto Alegre, as devoluções podem ser feitas na Biblioteca Unisinos Porto Alegre, junto ao Colégio Anchieta.

## 10. Acesso às salas de informática

A Resolução da Reitoria nº 10/99 define políticas, normas e procedimentos que disciplinam a utilização de equipamentos, recursos e serviços de informática da universidade.

A referida Resolução está disponível no Atendimento Unisinos ou no endereço <http://www.unisinos.br/servicos/financeiros/contratos>.

## 11. Atividades realizadas a distância - EAD

Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu ou unidades curriculares oferecidos na modalidade EAD utilizam ambiente virtual de aprendizagem com recursos disponibilizados pela plataforma Moodle, no qual propicia a construção coletiva do conhecimento. Assim como em uma atividade presencial, na modalidade EAD o professor elabora um planejamento detalhado de sua atividade em que propõe as tarefas aos alunos, sempre contando com a mediação digital virtual.

Visite também <http://www.unisinos.br/ead/> para conhecer um pouco mais sobre a Educação a Distância na Unisinos.

### 11.1 Utilização da Plataforma Moodle para atividades a distância - EAD

Todas as atividades mediadas por tecnologias virtuais e digitais realizadas a distância em seu curso farão uso da Plataforma Moodle. Para ter maiores informações e realizar seu cadastro nessa plataforma utilize o login e senha que você criou no portal Minha Unisinos.

Você terá acesso aos tutoriais Moodle para uso da plataforma, localizado na lateral esquerda. Entre os tutoriais você encontra o guia do aluno para atividades a distância.

Acesse o site [www.moodle.unisinos.br](http://www.moodle.unisinos.br) e prossiga o cadastro:

Preencha nome de usuário e senha com seu login e senha Minha Unisinos:

Após seu primeiro acesso, confira seu perfil e complete o cadastro.

## 12. Princípios disciplinares

A Unisinos propugna por um conjunto de princípios éticos e orientações para a vida acadêmica, direcionados a manter padrões de respeito e boa convivência, necessários à qualidade de ensino e aprendizagem, que devem ser observados pelo aluno.

É importante que o aluno observe, também, que:

- a) são exigências da universidade a pontualidade e a assiduidade às aulas e às atividades nas quais ele se matriculou;
- b) a tolerância para o aluno ingressar em sala de aula é de 20 minutos. Fica a critério do professor a permissão para a entrada após esse período. Em dias de prova, o limite para a entrada é, em qualquer hipótese, a saída do primeiro aluno;
- c) o aluno deve aguardar seu professor até 30 minutos após a hora do início da aula. Se o professor não comparecer durante esse lapso temporal, o aluno deve dirigir-se, com seus colegas, ao Posto de Atendimento ou secretaria do curso e registrar a sua presença;
- d) a atitude correta em aula e o silêncio no recinto da universidade (corredores e galerias), durante o período das aulas, são condições para o melhor aproveitamento dos estudos e a boa convivência acadêmica;

e) testes, verificações e avaliações realizados fora da respectiva turma, sem autorização pela coordenação do curso, por escrito, da universidade, são considerados nulos. O mesmo se aplica à frequência;

f) a Carteira de Identidade Estudantil, emitida pela Unisinos, bem como a Carteira de Identidade do Aluno são de porte obrigatório, podendo ser exigidas para a realização de provas, verificações, testes, bem como para a identificação nos acessos e no interior do câmpus e para ingresso em qualquer setor da universidade.

### **12.1 Fraude Escolar**

Os procedimentos e sanções relativas à Fraude Escolar estão regulamentados pela Resolução n.º 017/87, da Reitoria, disponível no Atendimento Unisinos ou no site da Unisinos no endereço <http://www.unisinos.br/servicos/financeiros/contratos>.

Se o aluno utilizar meios ilícitos ou fraudulentos em qualquer aferição de aprendizagem, são aplicadas as penas a seguir especificadas:

a) em aferição relativa a componente, atividade ou iniciativa pedagógica integrante de programa de aprendizagem ou de atividade acadêmica, é atribuído o conceito reprovado ao resultado da respectiva aferição;

b) quando a aferição constituir uma das notas que compõem o grau ou o conceito, é atribuído zero ou reprovado a essa aferição;

c) ao aluno infrator é aplicada, ainda, a pena de repreensão por escrito, que fica registrada em sua ficha escolar pelo prazo de um ano, se não houver reincidência;

d) no caso de reincidência, ou quando houver fatores agravantes ou recursos a meios que configurem falsidade ideológica, a sanção disciplinar fica a critério da Reitoria, conforme a natureza e gravidade da infração.

### **12.2 Substâncias psicoativas**

Nenhuma atividade laboral ou acadêmica pode ser executada sob efeito de substâncias psicoativas, exceto sob prescrição médica. A constatação de situações de uso ou de dependência fora das condições ora estabelecidas pode ser comunicada ao Setor de Proteção, Transporte e Trânsito, que adota as medidas cabíveis.

O aluno pode obter orientação e atendimento quanto a substâncias psicoativas junto à Gerência de Atenção ao Aluno.

A comercialização e o consumo de substâncias psicoativas, no âmbito da Unisinos, observam as seguintes condições:

a) é proibida a venda de bebidas alcoólicas no campus da universidade e expressamente vedado o consumo em salas de aula, laboratórios e quaisquer recintos fechados, de uso individual ou coletivo;

b) é permitido o consumo de tabaco e assemelhados em áreas ou locais abertos e ao ar livre;

c) é autorizada a comercialização e o consumo de medicamentos psicoativos exclusivamente sob receita médica;

d) é vedada a comercialização e o consumo das demais substâncias psicoativas nos termos da legislação vigente.

### **12.3 Penalidades previstas**

As penalidades previstas no sistema normativo interno da Unisinos, aplicadas de acordo com a natureza e a gravidade dos atos praticados, são a advertência verbal, a repreensão, a suspensão e a exclusão.

As penalidades previstas são aplicadas ao aluno que:

Este é o Ambiente Virtual de Aprendizagem onde você tem acesso às disciplinas cursadas através da Mediação Digital Virtual.

Selecione o item "Ajuda" para obter as instruções necessárias e para entrar em contato sempre que desejar.

O item "Acesso" permite a sua identificação junto ao sistema acadêmico da UNISINOS.

**Menu Principal**

- Novidades
- Site Unisinos
- Unisinos Virtual
- Ajuda
- Tutoriais Moodle
- Vídeo de apresentação

**Novidades**

**Atenção, professores, funcionários e alunos!**  
por Leandro Freitas Silveira - segunda, 11 outubro 2010, 13:43

Em **15/10** haverá uma **parada** para atualização de versão do **Moodle**. Com isso, o sistema estará **indisponível** no horário de **00h01 a 02h00 do dia 15/10**.

**É importante programar-se! Contamos com a compreensão de todos.**

Atenciosamente,  
**Universidade do Vale do Rio dos Sinos**

Você ainda não fez o acesso (Acesso)(Ajuda)

a) atentar contra a integridade física e moral das pessoas;

Unisinos > Acesso ao site

**Retornando a este site?**

Acesse aqui, usando seu Nome de Usuário e a sua Senha.  
(O uso de Cookies deve ser permitido no seu navegador) ?

Nome de usuário

Senha

Esqueceu o seu nome de usuário ou a sua senha?

Você ainda não fez o acesso (Acesso)(Ajuda)

b) atentar contra o patrimônio moral, científico, cultural e material da universidade;

c) atentar, dentro do campus, contra o patrimônio material de integrante da comunidade acadêmica ou de terceiros instalados na universidade;

d) atentar contra os princípios disciplinares estabelecidos pela Unisinos;

e) impedir o exercício das funções pedagógicas, científicas e administrativas;

### 13. Dos Direitos de Propriedade Intelectual Decorrentes de Trabalhos Acadêmicos

## **Desenvolvidos pelo Aluno**

Os resultados decorrentes de trabalhos desenvolvidos pelo aluno durante a realização de seu curso, tais como obras industriais, intelectuais e imateriais, direitos de imagem, direitos autorais, direitos de copyright, direitos decorrentes de invenções patenteáveis ou não, que se obtiverem em decorrência da participação do aluno no curso, serão de propriedade compartilhada da Unisinos e do aluno, podendo cada um, de forma conjunta ou isolada, deles se utilizar ou dispor de acordo com sua conveniência.

O aluno, desde já, autoriza a Unisinos a fazer uso, sem qualquer tipo de contraprestação, dos direitos acima mencionados para fins exclusivamente acadêmicos e/ou didático-pedagógicos.

## **14. Da Política de Proteção de Dados e Informações sobre o Aluno**

Somente serão fornecidos documentos e informações referentes à vida pessoal e acadêmica para o próprio aluno ou a pessoa devidamente autorizada que apresente, para a prática deste ato, procuração com poderes explícitos para o fim pretendido.

A assinatura constante do instrumento de mandato (procuração) deverá ser reconhecida junto ao tabelionato.

A política de sigilo de proteção de dados e informações sobre o aluno se faz necessária em virtude da preservação dos direitos e garantias fundamentais, previstos no artigo 5º, X e XII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

## **15. Gerência de Atenção ao Aluno**

A Gerência de Atenção ao Aluno, vinculada à Unidade de Apoio de Serviços Acadêmicos, tem por missão acolher o aluno em suas expectativas e necessidades psicossociais, socioeconômicas, de integração, de convivência e de sociabilidade na Unisinos. Desenvolve políticas, promove ações e presta serviços de apoio que contribuem para a consolidação do seu vínculo, de percursos formativos e de permanência na universidade. Localiza-se no Atendimento Unisinos, no Centro Administrativo de São Leopoldo.

A Gerência é composta pela Ouvidoria, pelo Laboratório Adaptado de Informática e por quatro núcleos:

- a) Núcleo de Relacionamento Estudantil e Integração Universitária;
- b) Núcleo de Estágios e Inserção Profissional;
- c) Núcleo de Assistência Estudantil;
- d) Núcleo de Estudos e Prevenção da Evasão.

### **15.1 Ouvidoria**

Constitui-se em um canal direto para recebimento e tratamento de reclamações e/ou críticas, denúncias, sugestões e/ou elogios, com o propósito de qualificar a prestação de serviços.

Faça contato pelos telefones (51) 3590 8833 ou (51) 3590 8280, pelo site [www.unisinos.br/ouvidoria](http://www.unisinos.br/ouvidoria) ou pelo endereço eletrônico [ouvidoria@unisinos.br](mailto:ouvidoria@unisinos.br)

### **15.2 Núcleo de Estudos e Prevenção da Evasão**

Desenvolve estudos, análises e compõe diagnósticos da evasão nos diferentes cursos, programas e atividades da universidade, com base na identificação de fatores internos e externos de maior impacto. Acompanha e monitora, de forma sistemática, o comportamento da evasão na universidade, com base em instrumentos e indicadores estabelecidos para esse fim. Você pode fazer contato pelo telefone: (51) 3590 8833 ou pelo endereço eletrônico [evasao@unisinos.br](mailto:evasao@unisinos.br)

### **15.3 Núcleo de Relacionamento Estudantil e Integração Universitária**

Promove a interlocução da universidade com as entidades de representação estudantil (DCE, DAs, CAs), grupos ou associações de estudantes e ex-alunos da universidade. Realiza a coordenação geral do processo de formatura de graduação, acompanha e assessora as comissões de formandos, em articulação com demais setores da universidade e terceiros. Também tem a responsabilidade de gerenciar o Programa de Integração Comunitária – PIC, que é um espaço de convivência criado para a interação dos alunos. Contatos podem ser feitos pelo telefone: (51) 3590 8236 ou pelos endereços eletrônicos [movestudantil@unisinis.br](mailto:movestudantil@unisinis.br), [formando@unisinis.br](mailto:formando@unisinis.br).

### **15.4 Núcleo de Estágios e Inserção Profissional**

Promove a articulação e negociação entre empresas, instituições, coordenações de curso e alunos na busca de vagas e condições para a realização de estágio obrigatório e não obrigatório. Promove e oferece serviço de orientação vocacional. Além disso, divulga vagas, organiza e executa a inscrição de candidatos de estágio e vagas de trabalho, bem como informa e orienta sobre os requisitos e condições legais para a realização de estágios e realização do programa de voluntariado acadêmico. Faça contato pelo telefone: (51) 3590 8226, pelo endereço eletrônico [carreiras@unisinis.br](mailto:carreiras@unisinis.br), pelo site [www.unisinis.br/carreiras](http://www.unisinis.br/carreiras) ou pelo blog <http://unisinis.br/blog/carreiras>

### **15.5 Núcleo de Assistência Estudantil**

Promove e qualifica a intervenção institucional no acolhimento, atendimento e identificação de problemas relacionados à assistência de dificuldades e necessidades psicossociais, didático-pedagógicas, socioeconômicas, de acessibilidade, de saúde e qualidade de vida. Além disso, age de forma a facilitar o acesso de alunos a programas e serviços institucionais de atendimento e promove ações educativas destinadas aos alunos, para capacitação e desenvolvimento de competências. Faça contato pelo telefone: (51) 3590 8280 ou pelo endereço eletrônico [assistencia@unisinis.br](mailto:assistencia@unisinis.br)

### **15.6 Laboratório Adaptado de Informática - LAI**

Proporciona aos alunos com deficiência visual (cegos e com visão subnormal), através das ferramentas disponíveis, a possibilidade de acesso, inclusão, permanência e autonomia na organização de sua vida acadêmica. Realiza digitalização de materiais didático-pedagógicos, impressões em braille e fonte ampliada, aplicação e adaptação de provas e trabalhos e auxílio quanto ao uso dos equipamentos oferecidos pelo laboratório. Está localizado no andar térreo da Biblioteca do campus de São Leopoldo. Contato pode ser feito pelo telefone: (51) 3590 8391 ou pelo endereço eletrônico [lab-lai@unisinis.br](mailto:lab-lai@unisinis.br)



